



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PROJETO DE LEI Nº 239/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir no mês do dia das crianças livros da literatura infantil e juvenil nas cestas básicas distribuídas pelo Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências.

Autoria: **Vereador Arnaldo Alves**

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Arnaldo Alves, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir no mês do dia das crianças livros da literatura infantil e juvenil nas cestas básicas distribuídas pelo Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências.

§ 1º Cada cesta básica deve conter, no mínimo, 01 (um) livro;

§ 2º Os exemplares poderão ser novos ou usados, provenientes de compra pela Prefeitura ou doados pela iniciativa privada ou por terceiros;

§ 3º Os livros deverão ser representativos da literatura infantil e juvenil, com leitura livre para todas as faixas etárias e de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pelo MEC;

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 04 de novembro de 2021.

ARNALDO ALVES
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir livros nas cestas básicas distribuídas pelo Fundo Social de Solidariedade no mês de outubro em comemoração ao dia das crianças e dá outras providências e dá outras providências.

Não há melhor presente a ser dado à uma criança do que um livro. A leitura é alimento para mente e imaginário das crianças, portanto, incluir livros nas cestas básicas que são distribuídas no mês em que se comemora o dia das crianças fomentará o saber e a formação intelectual da nossa população.

Além de contribuir para desenvolver nas crianças, jovens e famílias em condição de vulnerabilidade socioeconômica o hábito da leitura, levará cultura e conhecimento a respeito da formação de nossa identidade sociocultural, linguística e contribuir para o desenvolvimento da cidadania.

Sabemos que a leitura transforma realidades e o horizonte de muitos. Ganhar um livro pode colocar as crianças no trilho dos bons hábitos, despertando novas possibilidades e perspectiva de vida.

Considerando tais razões, submetemos aos nobres vereadores para análise do presente Projeto de Lei desta egrégia Casa, esperando que o mesmo seja aprovado, a fim de incluir livros nas cestas básicas distribuídas pelo Fundo Social de Solidariedade no mês de outubro em comemoração ao mês das crianças e dá outras providências, de forma a alcançar os objetivos constantes na propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de novembro de 2021.

ARNALDO ALVES
-vereador-